



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

EDITAL Nº 213/2025, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.418/2025, e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais nas funções de **Operador de Máquinas (04 vagas)**, com regime de 40 horas semanais, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen.rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

1 Disposições preliminares

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 361/2025.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no site oficial do município.

1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diversa.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão e prova prática para o cargo de operador de máquinas.

1.7 A contratação terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2 Das especificações da função temporária

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração
04 (quatro) vagas	Operador de Máquinas	40 (quarenta) horas	Primário Incompleto	R\$ 2.892,33

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3 Das atribuições, carga horária e condições de trabalho

3.1 **Descrição sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos moveis;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

3.2 Descrição analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

3.3 Condições de trabalho:

3.3.1 Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

3.3.2 Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

3.4 Requisitos para provimento: Primário Incompleto.

4 Inscrições

4.1 Período de inscrições: **28 de julho a dia 06 de agosto de 2025**, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

4.2 Local das inscrições: Junto à Sede da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, com endereço na Rua José Cañellas, nº 258, Centro.

4.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.5 As inscrições serão gratuitas

5 Condições para a inscrição

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

5.1.2 Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II)

5.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

5.1.3.1 Identidade que mereça fé pública;

5.1.3.2 Comprovante de inscrição no CPF;

5.1.3.3 Comprovante de regularização perante a Justiça Eleitoral;

5.1.3.4 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

5.1.3.5 Carteira Nacional de Habilitação - categoria “C”;

5.1.3.6 Certidão de regularidade da CNH no Detran (toxicológico);

5.1.3.7 Comprovante de Escolaridade;

6 Homologação das inscrições

6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, devendo ser protocolado no memo local da inscrição.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de dois dias.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 Formatação dos currículos e análise curricular

7.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante no Anexo II deste Edital.

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.3 A avaliação curricular do cargo de Operador de Máquinas totalizará o máximo de 40 (quarenta) pontos e a prova prática 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 pontos.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, seguindo a escala abaixo, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino médio completo	05 pontos	05 pontos
Ensino fundamental completo	05 pontos	05 pontos
Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação, treinamentos e capacitações em áreas correlatas, com carga horária mínima de 10 horas.	05 pontos cada Certificado.	15 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou correlacionadas comprovadas através da carteira de serviço, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta à órgãos públicos, ou privada de no mínimo 6 meses.	05 pontos a cada 6 meses de exercício da função completos.	15 pontos
Prova Prática		60 pontos
Total		100 pontos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

8 Da Aplicação da Prova

8.1 Os candidatos inscritos para o cargo de operador de máquinas com inscrição homologada deverão comparecer em data, horário e local a ser marcado pela comissão e divulgado na página oficial do município www.fredericowestphalen-rs.gov.br.

8.2 Os candidatos que não estiverem presentes no local da prova, nos termos definidos no item 8.1 deste edital, serão excluídos do certame.

8.2.1 Uma vez feito a chamada dos candidatos pelo instrutor, o candidato ausente que se apresentar ao local de prova após a chamada, não poderá mais realizar a prova.

8.2.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifique sua impossibilidade de comparecer ao local de prova.

8.3 Os candidatos serão submetidos à prova prática em ordem alfabética e deverão estar portando sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, além de estar de calçado fechado, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

8.4 No início da realização da prova o candidato deverá informar seu CPF e assinar a lista de presença.

8.5 O candidato que se retirar do local da prova, não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento com acompanhamento de um membro da Comissão.

8.6 Será permitido acesso aos locais de prova somente para candidatos que forem efetuar a prova prática, ficando expressamente proibido os ingressos de terceiros.

8.7 Os veículos/máquina para a realização da prova pratica serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, no estado em que se encontrar.

8.8 A prova prática será realizada individualmente pelo candidato, com duração previamente determinada, tomando-se por base as atribuições do cargo.

8.9 Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato relativamente ao veículo/máquina que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança oferecendo qualquer tipo de risco na condução, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.10 Ao concluir sua prova prática, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

8.11 A prova prática deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedida nova tentativa.

8.12 Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do emprego, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

8.13 A prova prática será avaliada pelos servidores que compõem comissão do processo seletivo simplificado e/ou por servidores designados por meio de portaria específica para esta etapa do processo seletivo simplificado.

8.14 O candidato ao cargo de operador de máquinas deverá ser aprovado na prova prática estando apto a conduzir a frota de máquinas do Município, a saber: Motoniveladora, Pá carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Tratores Agrícolas, Conjunto Britador e Escavadeira hidráulica.

9 Da Prova Prática

9.1 A comissão designada preencherá, para cada candidato, uma ficha de avaliação atribuindo a nota conforme critérios definidos neste Edital.

9.2 O candidato que não atribuir pontuação mínima de 30 pontos à prova prática, estará desclassificado.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

9.3 A prova prática será avaliada com base nos critérios definidos e totalizará o máximo de 60 (sessenta) pontos.

9.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão.

9.5 A prova prática será avaliada com base nos seguintes critérios, sendo considerado APTO ou INAPTO:

9.5.1 Máquina Retroescavadeira:

9.5.1.1 Identificar 3 (três) itens de manutenção diária da máquina.

9.5.1.2 Condução das máquinas em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha) e reposição da máquina de volta ao local de origem (travamento da lança, motor desligado, câmbio engrenado, concha posicionada no solo, freio de mão acionado).

9.5.1.3 Operação da máquina (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra, fundo nivelado e o seu fechamento).

9.5.2 Máquina Motoniveladora:

9.5.2.1 Identificar 3 (três) itens de manutenção diária da máquina.

9.5.2.2 Condução das máquinas em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha) e reposição da máquina de volta ao local de origem (motor desligado, câmbio engrenado, lâmina e escarificador posicionados no solo, freio de mão acionado).

9.5.2.3 Operação da máquina (espalhamento e nivelamento de materiais, abertura de valeta para escoamento pluvial).

9.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pelo menos dois conceitos APTO em cada máquina, conforme descrito no item 9.5, sendo que cada atividade terá uma pontuação, totalizando o máximo de 60 pontos.

10 Divulgação do resultado preliminar

10.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão designada deverá proceder a avaliação da prova prática e a análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

10.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

11 Recursos

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal e deve ser protocolado no mesmo local da inscrição.

11.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de dois dias.

12 Critérios para desempate

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

12.1.1 Possuir idade igual ou superior a 60 anos.

12.1.2 Sorteio em ato público.

12.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e divulgado no Edital, podendo o candidato se fazer presente ou não para acompanhar o sorteio.

12.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13 Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

14 Condições para a contratação temporária

14.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

14.1.5 Carteira Nacional de Habilitação - categoria “C”;

14.1.6 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.

14.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

14.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando a ordem classificatória decrescente.

15 Disposições gerais

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

15.5 Este processo seletivo simplificado terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

15.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

15.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 213/2025	
FUNÇÃO DESEJADA: OPERADOR DE MÁQUINA	
Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
N° da identidade:	CPF:

Documentos anexos:

- ☐ Identidade ☐ CPF ☐ Certificado Militar ☐ Procuração ☐ Currículo
☐ CNH Categoria “C” ☐ Certidão de regularidade da CNH no Detran (toxicológico)
☐ Comprovante de regularização perante a Justiça Eleitoral ☐ Comprovante de Escolaridade
☐ Outros _____

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital n° 213/2025, do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 213/2025

Nome do(a) candidato (a): _____ RG: _____
Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2025.

Visto do responsável



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ANEXO II – Currículo Pessoal com comprovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Frederico Westphalen/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)